

Comandante da Esquadra de Cascais — Divisão de Cascais;
Comandante da Esquadra da Parede — Divisão de Cascais.

Formação complementar e outras atividades:

Curso de Direção e Estratégia Policial pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP);

Curso de Comando e Liderança;

Docente Convidado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa no Curso de Estudos Avançados em Direito e Segurança;

Docente convidado da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto;

Formador nos vários cursos de inspetores da ASAE na área da investigação criminal;

Orador em várias conferências e seminários temáticos;

Coordenador da área de formação técnica da ASAE;

Foi docente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna nos cursos de pós-graduação e nos cursos de formação de sub-comissários;

Curso de Brigadas Anticrime pelo Instituto Superior de Ciências Criminais da PJ;

Foi formador no Centro de Estudos e Formação Autárquica;

Foi docente na Escola Prática de Polícia;

Membro da Unidade de Missão para a Reforma Penal no Ministério da Justiça;

Membro da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cascais.
312292863

Escola Secundária Almeida Garrett, Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 8908/2019

Anulação de concurso

A Escola Secundária Almeida Garrett de Vila Nova de Gaia, torna público que, o procedimento concursal com o código de oferta OE201904/0166, se encontra anulado pelo facto de o mesmo se encontrar publicado incorretamente, uma vez que a relação jurídica exigida é “Sem Relação Jurídica de Emprego Público” e não CTFP por tempo indeterminado”.

13 de maio de 2019. — O Diretor, *António Paulo da Silva Mota*.
312291834

Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Viana do Castelo

Aviso n.º 8909/2019

Na sequência da publicação da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril e por instruções superiores, procede-se à anulação do Procedimento Concursal Comum publicado no Aviso n.º 6324/2019, de 8 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 69, 2.ª série, Código BEP n.º OE201904/0619.

10 de maio de 2019. — O Diretor, *Manuel Agostinho Sousa Gomes*.
312289534

Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 8910/2019

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa, de 10/05/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional da Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por

tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O aviso integral poderá ser consultado na Bolsa de Emprego Público.

10 de maio de 2019. — O Diretor da Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa, *Ricardo Santa Rita Monteiro*.

312289704

Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, Barreiro

Aviso n.º 8911/2019

Anulação do Aviso n.º 7614/2019, de 3 de maio, publicado no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série, devido à alteração da portaria que regula a tramitação dos procedimentos concursais.

13 de maio de 2019. — A Diretora, *Mariana Inês Andrade Rocha de Horteiga Torres Alves*.

312292255

Aviso n.º 8912/2019

Anulação do Aviso n.º 7613/2019, de 3 de maio, publicado no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série, devido à alteração da portaria que regula a tramitação dos procedimentos concursais.

13 de maio de 2019. — A Diretora, *Mariana Inês Andrade Rocha de Horteiga Torres Alves*.

312291997

Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto

Aviso n.º 8913/2019

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato sem relação jurídica de emprego público para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional para o Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto.

1 — Nos termos do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho de 13 de agosto de 2018 da Sra. Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho sem relação jurídica de emprego público para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho:

- a) 3 (três) contratos de trabalho.
- b) Local de trabalho — Escolas do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Rua Aurélia de Sousa, 4000-099 Porto
- c) Funções inerentes à carreira de assistente operacional, tal como o descrito no anexo n.º 2 do artigo 88.º da LTFP
- d) Remuneração base prevista: € 635.07, acrescido de subsídio de refeição.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos de admissão:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido;
- f) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada a que corresponde a grau de complexidade 1.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas serão submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Procedimentos concursais > Formulário de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar e formalizadas através da entrega dos documentos constantes do aviso de abertura nas instalações do agrupamento de escolas/escola não agrupada, ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de receção até ao último dia do prazo para apresentação das mesmas.

5.2 — Do processo devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia);
- b) Registo Criminal;
- c) Comprovativo das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009 (fotocópia)
- d) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- e) Declaração da experiência profissional (fotocópia).
- f) Certificados comprovativos de formação profissional.

5.3 — Os candidatos poderão ainda anexar ao requerimento de admissão comprovativo de factos referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

5.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve o seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.6 — São motivo de exclusão ao presente procedimento concursal a apresentação de candidatura fora de prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regularmente previstos.

6 — Métodos de Seleção:

De acordo com o artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 os métodos de seleção a aplicar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP).

6.1 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas na alínea c) do n.º 3 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

6.1.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A Prova de Conhecimentos reveste a forma oral, tem uma duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos e incide sobre os conhecimentos que cada concorrente terá que possuir no desempenho das tarefas inerentes aos assistentes operacionais. Terá um peso de 70 %.

6.1.2 — Temas da prova de conhecimentos: Atendendo a que o atual concurso se dirige a assistentes operacionais, os temas que farão parte da Prova de Conhecimentos referem-se ao que consta da alínea C) do n.º 3 do presente aviso

6.1.3 — Bibliografia necessária: Deve haver um conhecimento mínimo do Projeto Educativo do Agrupamento, do seu Regulamento Interno, na parte que se refere aos alunos e aos assistentes operacionais e da legislação que trata das suas obrigações e dos seus direitos, bem como das competências previstas no anexo V da portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro.

6.2 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências na alínea c) do n.º 3 do presente Aviso e será avaliado através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Terá um peso de 30 %

6.3 — Para os candidatos que estejam a cumprir ou executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado as mencionadas competências (nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP), o método a utilizar será o de avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências com um peso de 30 % na avaliação final.

6.3.1 — O método de seleção de avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e da avaliação de desempenho obtida nos três últimos ciclos avaliativos.

6.3.2 — A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula e terá um peso na nota final de 70 %:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

6.3.3 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

8 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional no Agrupamento (EP);
- b) Valorização da Habilitação Académica de Base (HAB);
- c) Valorização da Formação Profissional (FP);
- d) Avaliação de Desempenho (AD);
- e) Preferência pelo candidato de maior idade.

9 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório; b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; c) dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisficam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambs da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Composição do Júri de concurso:

Presidente: Manuela Maria Violas Costa França Carvalho.

Vogais efetivos:

Anabela Martins — Adjunta da Direção;

Fátima Vanzeller — Adjunta da Direção.

Vogais suplentes:

Beatriz Ribeiro — Adjunta da Direção;

Zélia Sidónio — Encarregada Operacional.

11 — Notificação dos candidatos:

11.1 — De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

11.2 — Após a aplicação do método de seleção, o projeto de lista de ordenação final unitária dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

11.3 — O prazo de reclamação é de 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

12 — Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos:

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na escola sede e publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa.

13 — Igualdade de Oportunidades:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Validade do concurso:

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

15 — Publicitação do Aviso:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa no 1.º dia útil seguinte à publicitação no DR, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis

contados da mesma data, num jornal de expansão nacional e num jornal de expansão nacional.

7 de maio de 2019. — A Diretora do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto, *Maria Margarida Machado Costa Teixeira*.

312290919

Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

Aviso (extrato) n.º 8914/2019

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que Sandra Cristina Fontes da Torre Veloso encontra-se a exercer as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, desde 02/01/2018, conforme o procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, aberto pelo aviso (extrato) n.º 14185/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de novembro de 2017.

13 de maio de 2019. — O Diretor, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.

312290821

Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, Vila Franca de Xira

Aviso (extrato) n.º 8915/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, Vila Franca de Xira de 3 de abril de 2019 no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

10 de maio de 2019. — O Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis*.

312290765

Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães

Aviso n.º 8916/2019

Lista de Pessoal Docente que transitou de contratado a QZP

Para efeitos do disposto na alínea b) no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação actual, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente que transitou da situação de contratado para o quadro de zona pedagógica, com efeitos a 01.09.2018.

Nome	Grupo	Índice
Francisco Miguel Nogueira da Costa. . . .	550-Informática	188

10 de maio de 2019. — O Presidente da CAP, *Agostinho Sequeira Guedes*.

312289737

Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento

Aviso (extrato) n.º 8917/2019

Por determinação superior, foi anulado o Aviso n.º 5871/2019, publicado no DR n.º 65, 2.ª série, em 2 de abril de 2019, em virtude da publicação da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril de 2019.

20 de maio de 2019. — A Diretora, *Maria Filomena Maia de Almeida Pereira*.

312316255

Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste

Aviso n.º 8918/2019

Procedimento Concursal para Diretor do Centro de Formação Nova Ágora

Torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, que define o novo Regime Jurídico da Formação Continuada de Professores, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, está aberto no prazo estabelecido no presente edital, o concurso para Diretor do Centro de Formação da Associação de Escolas Nova Ágora (CFAE Nova Ágora), que tem sede na Escola Secundária D. Duarte, de acordo com as seguintes orientações:

Prazo de concurso — 10 dias úteis após publicação do aviso no *Diário da República*.

Local de apresentação — Serviços administrativos sediados na Escola Secundária D. Duarte, sede do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste, sito na Rua António Augusto Gonçalves, 3041-901, Coimbra, das 9:30 horas às 17:00 horas.

Forma de apresentação — Entrega dos documentos referidos no Regulamento anexo a este Edital, em suporte de papel, em envelope fechado ou por correio registado com aviso de receção.

Requisitos dos candidatos: Podem ser opositores ao procedimento concursal os docentes integrados na carreira que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Se encontrem posicionados no 4.º escalão ou superior da carreira docente;
- Experiência de coordenação ou supervisão pedagógica num mínimo de quatro anos;
- Experiência na formação de docentes.

É fator preferencial ser detentor do grau de doutor, mestre ou detentor de formação especializada numa das seguintes áreas: gestão da formação, supervisão pedagógica, formação de formadores, administração escolar e gestão.

Processo de seleção — A seleção será feita pelo Conselho de Diretores do CFAE Nova Ágora.

Júri — Presidente: Lúcio Manuel Fernandes de Oliveira Pratas, Diretor da Escola Básica e Secundária Quinta das Flores; Vogal: José Manuel de Paiva Simões, Diretor do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, de Soure; Vogal: Maria Fernanda Araújo Dias, Diretora do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro de Penela.

1.º suplente: Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau, Diretor do Agrupamento de Escolas da Lousã; 2.º suplente: Luísa Isabel Valente Afonso Pereirinha, Diretora do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, de Soure; 3.º suplente: Maria da Conceição Malhó Lorga Gomes, Diretora do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro.

Crítérios de seleção — a) Análise do Projeto de Ação; b) Análise do *Curriculum Vitae*; c) Realização de Entrevista.

Listas de Candidatos admitidos e excluídos — Findo o período de candidatura, é afixada no prazo de 5 dias úteis, a listagem dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, que pode ser consultada, em local apropriado, nas instalações da escola-sede do CFAE Nova Ágora, nas escolas associadas e nas respetivas páginas eletrónicas, sendo esta a única forma de notificação dos interessados.

Reclamação da lista de candidatos afixada — Da referida listagem cabe reclamação escrita, a apresentar no prazo de 5 dias úteis, ao Conselho de Diretores.

Relatório Final — Expirado o prazo de reclamação e nos 10 dias úteis subsequentes decorre a valoração das candidaturas apresentadas